



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 20 / 85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se "Travessa Francisco Pires de Oliveira", o trecho que se inicia na Estrada Amaral Peixoto em Bacia 2º Distrito e termina na Rua Regociano de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, de de 1985

JURANDYR DA SILVA MELLO

PREFEITO